



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 157, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.518, de 16 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.00.00.2.037.02.0500 Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00.00.2.038.02.0500 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
3.3.90.30.00.00.2.043.02.0500 Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.33.00.00.2.044.02.0500 Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00.00.2.044.02.0500 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00

Total suplementação

R\$ 300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.518/2022.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de agosto de 2022.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Total suplementação R\$ 333.310,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.517/2022.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de agosto de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 157, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL especial POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.518, de 16 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.32.00.00.2.037.02.0500 Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita R\$ 25.000,00

3.3.90.39.00.00.2.038.02.0500 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

3.3.90.30.00.00.2.043.02.0500 Material de Consumo R\$ 50.000,00

3.3.90.33.00.00.2.044.02.0500 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 25.000,00

3.3.90.39.00.00.2.044.02.0500 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 150.000,00

Total suplementação R\$ 300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.518/2022.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de agosto de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 158, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.519, de 16 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 43.988,87 (quarenta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(209) 3.3.90.46.00.00.2.034.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 5.000,00

(344) 3.3.90.46.00.00.2.034.01.0600 Auxílio Alimentação R\$ 7.432,61

(232) 3.1.90.13.00.00.2.043.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 12.000,00

(255) 3.1.90.04.00.00.2.045.01.0600 Contrat. por Tempo Determinado R\$ 15.956,26

(235) 3.1.90.13.00.00.2.045.01.0600 Obrigações Patronais R\$ 3.600,00

Total suplementação R\$ 43.988,87

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(200) 3.1.90.11.00.00.2.034.01.0500 Vencim. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R\$ 5.000,00

(342) 3.3.90.39.00.00.2.040.01.0600 Outros Serv. de Terc. de Pessoa Jur. R\$ 7.432,61

(291) 3.1.90.11.00.00.2.043.01.0500 Vencim. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R\$ 12.000,00

(258) 3.1.90.94.00.00.2.045.01.0600 Indeniz. e Restit. Trabalhistas R\$ 3.600,00

(261) 3.3.90.34.00.00.2.045.01.0600 Outras Desp. Pessoal-Contr. de Terc. R\$ 15.956,26

Total anulação R\$ 43.988,87

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de agosto de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 160, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL especial POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.520, de 16 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

3.3.90.30.00.00.2.075.02.0500 Material de Consumo R\$ 150.000,00

Total suplementação R\$ 150.000,00